

# COMUNICADO OFICIAL

Época 2013/2014

N.º  
64



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**Distribuição:** Associações Regionais, Clubes e demais Agentes Desportivos

**Assunto:** Regime Jurídico de Violência no Desporto - Regime Jurídico e Tabelas com os valores decorrentes da prestação de serviços de policiamento / **Jogos e competições de Andebol com policiamento obrigatório, Época Desportiva 2013/2014 – desde 24 de Agosto de 2013/ Fases Finais**

Na sequência da Publicação do Comunicado Oficial n.º15, de 19 de Agosto de 2013, informa-se os Clubes e as Associações, pelo presente e para os devidos efeitos, dos **Jogos e competições de Andebol com policiamento obrigatório – Época Desportiva 2013/2014 – desde 24 de Agosto, incluindo a fase final das competições.**

Assim, Federação vem na qualidade de organizador de competições desportivas indicar, **para a presente época desportiva e a partir de 24 de Agosto de 2013,** os jogos e/ou competições que devem **obrigatoriamente** ser objecto de requisição de policiamento desportivo por parte dos Clubes e sociedades desportivas:

**1) PO.1- Campeonato Nacional de Seniores Masculinos 1.ª Divisão – Fase Final:**

**a) Grupo A:**

- Todos os jogos disputados **entre os primeiros 5 classificados** no final da 1ª Fase da época desportiva de 2013/2014 serão objecto de policiamento, sem prejuízo da qualificação do jogo como de risco elevado, nos casos previstos no n.º2 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho, na versão que lhe foi dada pela Lei 52/2013, de 25 de Julho.

**b) Grupo B:** Todos os jogos da 2.ª volta da Fase Final;

Quanto ao mais, reitera-se o teor do Comunicado oficial n.º 15 citado, que se mantém em vigor, nomeadamente:

**a) PO.20** - Somente jogos a partir dos ¼ Final;

**b) PO.22** – Final;

c) PO.2- Campeonato Nacional de Seniores Masculinos 2.ª Divisão:

- Somente jogos do Grupo A, 2.ª volta da Fase Final;
- Grupo B, Fase de Apuramento: últimas 3 Jornadas de cada zona;

d) PO.3- Campeonato Nacional de Seniores Masculinos 3.ª Divisão – somente jogos da Fase Final;

e) PO.4 - Campeonato Nacional de Juniores Masculinos 1.ª Divisão – 3 últimas Jornadas da Fase Final;

f) PO.5 - Campeonato Nacional de Juniores Masculinos 2.ª Divisão – somente os jogos da Fase Final;

Para os jogos que não sejam objecto de requisição de policiamento desportivo mantém-se – e deverá cada vez mais reforçar-se - o disposto na Lei e Regulamentos em vigor quanto à Segurança dos Jogos (Titulo 10 do RGFAP e Associações) e quanto ao regime do **Coordenador de Segurança**, competindo aos Clubes responsabilizar-se e assegurar a manutenção da ordem nos recintos desportivos.

Lisboa, 05 de Março de 2014

A Direcção

**Nota: Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados do presente Comunicado.**